



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024–PM/CM/JT/RO
De, 26 de Junho de 2024.

1. PREAMBULO

A **PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, em cumprimento ao Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal e a Legislação Estadual e Municipal e para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no Regime Estatutário, conforme a Lei Municipal nº 038/1995, torna publico e faz saber que realizará através do **INSTITUTO AGEPE**, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, e legislação pertinente, sendo executado pelo **INSTITUTO AGEPE**, conforme Processo Administrativo nº 1093/2023 e demais atos pertinentes ao certame público.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos discriminados conforme o quadro disposto no **Anexo I - Relação de Cargos**, e será acompanhado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** nomeada por meio da Portaria nº 246 de 30 de novembro de 2023.

1.3. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Mural (átrio) da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO** e/ou nos sítios eletrônicos de forma gratuita, Instituto AGEPE: <https://institutoagepe.com.br/> e Prefeitura: <https://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios - AROM: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, bem como os avisos de editais serão publicados no Diário Oficial de Rondônia: <https://dirof.ro.gov.br/>, e em Jornal de grande circulação.

1.4. Os cargos sob o regime estatutário do **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, número de vagas, vencimento básico, carga horária, lotação e os requisitos são os estabelecidos no Anexo I deste edital;

1.5. Os candidatos convocados e nomeados estarão sujeitos ao regime Estatutário, conforme a Lei Municipal nº 038/1995 e demais normas aplicáveis, percebendo os vencimentos básicos iniciais consignados no anexo I.

1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro do anexo I, conforme o cargo, e será exercida no âmbito da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**.

1.7. De cada quantidade de vaga ofertada em seus respectivos cargos, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência física, providos na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018.





1.8. De cada quantidade de vaga ofertada em seus respectivos cargos, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros, providos nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

1.9. O número de cargos ofertados no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentaria própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

2. DOS DIREITOS DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E OS CANDIDATOS NEGROS

2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais e aos candidatos negros participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4. Os portadores de deficiência física, quando no ato da inscrição, deverão obedecer aos procedimentos descritos no item 4 deste edital.

2.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais e aos candidatos negros que classificarem no percentual de vagas para deficientes e negros, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada cargo nos termos da legislação Federal.

2.6. As vagas reservadas aos portadores de deficiência e aos candidatos negros ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3. As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 12h do dia 05 de Julho de 2024 até às 23h59min do dia 26 de Julho de 2024. Todos os horários fazem referência ao horário oficial do Rondônia.





3.4. A homologação das inscrições provisórias e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetivas estarão disponíveis nos sites e murais conforme o subitem 1.3 deste Edital, prevista para o dia 05/08/2024.

3.4.1. A homologação das inscrições em definitivo, ocorrerá após decorrido o prazo de interposição de recursos, e estará disponível nos sites e murais conforme o subitem 1.3 deste Edital, prevista para o dia 12/08/2024.

3.5. A inscrição deverá ser realizada somente pela internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutoagepe.com.br/> durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

3.5.1. Ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;

3.5.2. Efetuar o pagamento da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme subitem 3.7 deste Edital, até o dia 27/07/2024, sendo obrigatória a impressão do boleto até o dia 26/07/2024;

3.5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer instituição financeira.

3.5.4. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico <https://institutoagepe.com.br/> deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.5.5. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição pela Internet, a opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet, bem como estar ciente das sanções legais.

3.5.6. Ao se inscrever o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, se atentando ao horário e local de aplicação das mesmas.

3.5.7. As informações prestadas no formulário pela internet no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, reservando-se a **PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO** e ao **INSTITUTO AGEPE** o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.

3.5.8. Não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do cargo, bem como, devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.

3.5.8.1. Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um cargo, no momento da realização da prova objetiva deverá optar por um deles, caso as mesmas sejam realizadas no mesmo horário, sendo considerado eliminado do Concurso Público no qual constou como ausente.





3.5.8.2. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

3.5.8.2.1. PROVAS OBJETIVAS - NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Assessor Jurídico	GJTPREVI
Assistente Social	SEMSAU
Assistente Social	SEMAS
Assistente Social	SEMEC
Contador	GJTPREVI
Contador	Câmara Mun.
Controlador Interno	GJTPREVI
Enfermeiro	SEMSAU
Farmacêutico /Bioquímico	SEMSAU
Fisioterapeuta	SEMSAU
Médico Clínico Geral	SEMSAU
Nutricionista	SEMSAU
Nutricionista	SEMEC
Odontólogo	SEMSAU
Professor Pedagogo	SEMEC
Psicólogo	SEMSAU
Psicólogo	SEMAS
Psicólogo	SEMEC
Supervisor Escolar	SEMEC

3.5.8.2.2. PROVAS OBJETIVAS – NÍVEL MÉDIO

CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Assessor Técnico de Informática	SEMAD
Assistente Administrativo	SEMAD
Assistente Administrativo	GJTPREVI
Assistente Administrativo	SEMMAM
Assistente Administrativo	SEMFAZ
Assistente Administrativo	SEMSAU
Auxiliar de Cirurgião Dentista	SEMSAU
Fiscal de Renda	SEMFAZ

3.5.8.2.3. PROVAS OBJETIVAS – NÍVEL TÉCNICO

CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Técnico em Enfermagem	SEMSAU
Técnico em Radiologia	SEMSAU



**3.5.8.2.4. PROVAS OBJETIVAS - NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Agente de Limpeza e Conservação	SEMAD
Agente de Limpeza e Conservação	SEMSAU
Agente de Portaria - (CSD - Colina Verde)	SEMSAU
Agente de Portaria	SEMSAU
Agente de Saúde Rural	SEMSAU
Artífice em Mecânica Pesada	SEMOSP
Artífice em Mecânica Pesada	SEMAGRI
Auxiliar de Creche	SEMED
Auxiliar de Serviços Gerais - (Masculino)	SEMAGRI
Auxiliar Op. de Serviços Gerais	SEMSAU
Coveiro	SEMOSP
Cozinheira	SEMSAU
Merendeira	SEMED
Motorista de Veículos Leves	SEMAD
Motorista de Veículos Leves	SEMSAU
Motorista de Veículos Pesados	SEMOSP
Motorista de Veículos Pesados	SEMAGRI
Motorista de Veículos Pesados	SEMSAU
Operador de Máquinas Pesadas	SEMOSP
Operador de Máquinas Pesadas - (PC)	SEMAGRI
Operador de Máquinas Pesadas - (Trator)	SEMAGRI
Operador de Máquinas Pesadas - (Pá Carregadeira)	SEMAGRI
Vigilante	SEMAD
Zelador(a)	GJTPREVI

3.5.8.3. Para inscrever-se para mais de um cargo, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção.

3.5.8.4. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.

3.5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

3.5.10. O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, informando a solicitação de atendimento especial e/ou PCD, e anexando documento comprobatório.

3.5.10.1. O candidato que não a requerer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.5.11. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.





3.5.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança desde que esteja de acordo com o item 3.5.10.

3.5.13. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

3.6. São requisitos para inscrição:

3.6.1. Possuir CPF e documento de Identificação;

3.6.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.7. Os valores de inscrição serão correspondentes ao nível do cargo pretendido:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR R\$
Nível Fundamental	60,00
Nível Médio e/ou Técnico	75,00
Nível Superior	130,00

3.8. Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante requerimento no sistema de inscrição, indicação do número de identificação social NIS, no período de 05/07/2024 a 15/07/2024, sob pena, de preclusão do direito.

3.9. Aos doadores de sangue e medula poderão solicitar isenção de taxa de inscrição do Concurso Público, devendo para isto inserir o comprovante atualizado de no mínimo 180 dias, no ato da inscrição, no período de 05/07/2024 a 15/07/2024, sob pena, de preclusão do direito.

3.10. A relação das isenções deferidas será divulgada nos locais citados no subitem 1.3. deste Edital, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia 18/07/2024, para que no caso de indeferimento, restará tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por cargo conforme quadro de vagas ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Público, por opção de cargo/emprego, sendo-lhes reservado;

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. “Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias”:





4.2.1. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.2.2. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.2.2.1. Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. (lei nº 14.768/2024)

4.2.3. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

4.2.4. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

4.2.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório:

5.2. Da Prova Objetiva:

5.2.1. A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e somente uma correta.

5.2.2. A prova objetiva tem como data prevista para aplicação **o dia 01 de Setembro de 2024.**

5.3. A critério da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, se a quantidade de inscritos for superior aos que as estruturas físicas para o concurso possam suportar, as provas poderão ser realizadas em datas diferentes, sendo previamente divulgado os cargos e/ou categorias bem como o novo calendário de aplicação das provas.





5.4. As provas objetivas para todos os cargos terão os pesos:

5.4.1. Cargos Nível Superior, valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5
Noções de Informática	05	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total	40	-	100

5.4.2. Cargos de Nível Médio – valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
Noções de Informática	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Total	40	-	100

5.4.3. Cargos de Nível Médio / Curso Técnico – valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5
Noções de Informática	05	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
	40	-	100

5.4.4. Nível Fundamental - valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Raciocínio Lógico	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
	40	-	100



5.5. As provas serão realizadas preferencialmente no MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO, podendo ser realizado em outros municípios caso o número de inscritos for superior a capacidade municipal.

5.5.1. Os locais das provas serão divulgados por ocasião da homologação dos inscritos, conforme item 1.3 do edital.

5.6. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação. O INSTITUTO AGEPE não encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados disponibilizados no site eletrônico e nos meios de publicação da PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO. O INSTITUTO AGEPE disponibilizará a lista de Ensalamento onde será informado o local, data, horário e sala da prova objetiva.

5.7. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação conforme item 1.3 do edital.

5.8. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que tiver a inscrição indeferida ou não constar no Edital de homologação de inscritos em caráter provisório e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, deverá recorrer até entre os dias 06 e 07/08/2024.

5.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

5.9.1. Comprovante de inscrição (*facultativo*);

5.9.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, tubo transparente (obrigatório), não será admitido a presença de lápis e qualquer outro tipo de material para a prova;

5.9.3. Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

5.10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.10.1. Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identificação, ou sob qualquer outro tipo de justificativa.

5.11. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.





5.12. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

5.14. Será eliminado do Concurso Público (certame) o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.15. Não será permitido na sala de provas e durante a sua aplicação: consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman, ou de qualquer material e/ou equipamento que possa auxiliar o candidato na resolução da prova. Para os candidatos portadores de qualquer tipo de deficiência e que ensejam a utilização de qualquer tipo de equipamento, seja, auditivo, visual, física deverá se identificar ao fiscal de provas, arrolando documento que comprove a necessidade para a utilização do mesmo.

5.15.1. Não será permitida a entrada do candidato no local de aplicação de provas portando qualquer um dos aparelhos ou recursos já mencionados no item 5.15. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda dos mesmos fora do local, implicando em eliminação do certame caso seja encontrado dentro do local de provas.

5.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva, portando o caderno de questões, depois de transcorrido o tempo de 3h (três horas) após início da mesma.

5.16.1. O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 5.16. não poderá levar o caderno de questões e em caso de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

5.16.2. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva, após assinaturas na ata.

5.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.18. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá informar o fiscal de sala, que constará em ata. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5.20. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e uma única via a Folha Definitiva de Respostas que deverá ser assinado e identificado o candidato.





5.21. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta em apenas uma alternativa conforme instruções, bem como, assinar no campo apropriado.

5.22. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões.

5.23. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

5.25. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

5.26. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pelo **INSTITUTO AGEPE**;
- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.27. A Convocação da Prova Prática ocorrerá a partir do resultado da prova objetiva, e a divulgação ocorrerá conforme o item 1.3.

5.28. Das Provas Títulos

5.28.1. A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados, inscritos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente a aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital, ou seja, obtiveram 50% do aproveitamento da prova objetiva.

5.28.2. A prova de títulos será aplicada somente para os candidatos aprovados na prova escrita considerando 10 (dez) vezes o número de vagas;





5.28.3. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

5.28.4. O candidato interessado realizará a entrega dos títulos no período de 05 a 26/07/2024, por ocasião do preenchimento da inscrição no concurso, no sistema, em campo próprio “Anexo de Títulos” da “Área do Candidato” disponibilizada no site <https://institutoagepe.com.br/>.

5.28.5. Serão considerados títulos, os discriminados abaixo, limitados ao valor máximo de 06 (seis) pontos, sendo desconsiderados os demais, ou seja, serão aceitos somente um título por natureza.

Natureza do Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Comprovantes
Título de Doutor em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos.	2,0	2,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada ao Cargo/Função com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,5	1,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
Total da Pontuação		6,0	

5.28.6. Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.28.7. Os Títulos deverão ser entregues em arquivo PDF, com tamanho máximo de 5Mb, juntamente com a inscrição, através do sistema, não sendo aceita títulos postados em outros formatos de arquivo.

5.28.8. Haverá necessidade de apresentar os originais ou cópia autenticadas por ocasião da nomeação de cargo.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. A prova de Título de caráter classificatório para os cargos de nível superior será avaliada na escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.



6.3. A nota da prova objetiva será de acordo com a nota obtida conforme quadros do item 5.4.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. Para os cargos de **Nível Fundamental, Médio, Médio Técnico**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais.

7.2. Para os cargos de **Nível Superior**, só será considerado aprovado o candidato que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, e a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva somada com os pontos da prova de Título, conforme o item 5.28.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência física), conforme os cargos e suas respectivas vagas, dispostas no Anexo I.

8.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência física, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral, o qual será divulgado a relação de aprovados.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Maior idade;
- b) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

8.4.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas em lei e aplicadas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

9.2. Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada candidato, ato, questão, etc.

9.3. Os recursos serão realizados no sistema durante o prazo específico, com o devido preenchimento, fundamentação ou embasamento, bem como, o ato impugnado, as devidas razões





do recurso, conforme data prevista em cronograma. Os recursos sem embasamento, ou justificativas serão indeferidos.

9.4. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.5. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de gabaritos.

9.6. O INSTITUTO AGEPE disponibilizará para o candidato na sua área do candidato o espelho do cartão resposta do mesmo.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/08/2024, na forma prevista no item 1.3. do edital.

10.2. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de divulgação apenas da decisão, ou correções porventura ocorridas acerca do ato recorrido.

10.2.1. As respostas dos recursos com suas fundamentações serão respondidos e publicados somente o status e disponibilizado na área do candidato a resposta dos recursos.

10.3. Os resultados e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados na forma prevista no item 1.3. do edital.

10.4. O gabarito definitivo estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/09/2024, na forma prevista no item 1.3. do edital.

10.5. A publicação da lista de homologação do resultado final será na forma prevista no item 1.3. do edital.

10.6. Será mantido um Cadastro de Reserva do restante dos candidatos aprovados em Ordem Decrescente, podendo a critério da administração, convocar os remanescentes no período de vigência do concurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

11.2. O candidato convocado deverá apresentar Laudo de inspeção médica oficial que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções.

11.2.1. Somente será investido em cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.





11.3. Quando da convocação determinada por Edital de Convocação e para a nomeação, o candidato deverá entregar os documentos exigidos pela **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.**

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ser maior de dezoito anos;
- III. Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previsto em lei;
- IV. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- V. Ter boa conduta;
- VI. Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;
- VII. Possuir aptidão para exercício do Cargo.

12.2. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;

12.3. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a investidura do cargo, os seguintes documentos:

12.3.1 Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 14 (catorze) anos de idade; Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 (sete) anos; Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 07 (sete) anos e menores de 14 (catorze) anos; RG Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade; CPF Original e duas fotocópias do CPF/MF; Original e uma fotocópia do título de Eleitor; Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (disponível no site: www.tre.ro.gov.br); Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP; Uma fotocópia da última declaração do Imposto de Renda ou de isento (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br); Original e uma fotocópia do certificado de Reservista; Original e duas fotocópias do Comprovante de Escolaridade exigida para o exercício do cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil-MEC. (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital); Autenticadas em Cartório: Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia, exceto para os cargos cuja legislação não exija Autenticadas em cartório; Original da prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do estado de Rondônia (disponível no site: www.sefin.ro.gov.br); Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: www.tce.gov.br); Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira (sala do GJT-PREVI); CTPS original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho - CTPS, páginas da fotografia e da Identificação; Comprovante de Residência recente; Duas fotografias 3X4 iguais e recentes; Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 anos (disponível no site: www.tj.ro.gov.br); Original da Certidão Negativa da justiça federal dos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site: www.justicafederal.jus.br); Duas vias originais de





declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual, Horário de Trabalho e Regime Jurídico com firma reconhecida; Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida; Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) com firma reconhecida; Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, Bradesco ou Caixa econômica; CNH Original e uma cópia da CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E CERTIFICADO DO MOP (para os motoristas de veículos pesados da Educação); Declaração de Bens (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)

12.3.2. Relação de exames para o ingresso no Serviço Público: Para que o GJT-CREVI possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja analisado pelos médicos peritos, analisado os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

12.3.3. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes: 1-Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas); 2-Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total); 3-Avaliação Psiquiátrica; 4-Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de "Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo de Radiologista); 5-Avaliação Dermatoneurológica; 6-Avaliação Oftalmológica; 7-Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais); 8-Avaliação Neurológica; 9-Avaliação Cardiológica baseada no exame de Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação); 10-Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo Radiológico (exceto para grávidas); 11-Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Uréia - Creatinina - Toxoplasmose - IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e ICM - AntiHCV - HIV I e HIV II; 12-Escarra: BAAR; 13-Urina: EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha); 14-Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de nº 11,12, 13 e 14 desta relação.

12.3.4. as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao IPC sob a forma de Laudos.

12.3.5. Observações: 1. Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias. Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpo citologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição. Ultrassonografia a critério do Perito Médico; 2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 3. Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos; 4. A Junta Médica Oficial do GJT-Previ, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo; 5. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone 69-3524 1182 ou no local sede do GJT-Previ - Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira, situado à Avenida Pedras Brancas, 2673 (sala no prédio da Prefeitura Municipal).





12.4. O candidato será convocado exclusivamente por edital de convocação, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada no item 12.3.

12.5. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo/Decreto de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado e aceita pela administração.

12.6. Ao se apresentar na **PREFEITURA** ou na **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, ou seja, para o órgão e cargo onde foi aprovado e convocado, será lavrado Termo de Posse e demais documentos pertinentes em que o convocado entrará imediatamente em efetivo exercício de suas funções.

12.7. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.4 e 12.5, automaticamente perderá o direito à vaga.

12.8. Se no ato convocatório, o convocado se declarar momentaneamente impedido de assumir o cargo, poderá requerer expressamente sua reclassificação, ocasião que será reclassificado ao final da lista de aprovados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO** e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.

13.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.

13.5. Caberá ao **PREFEITO MUNICIPAL** e ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, a homologação dos resultados finais deste Certame.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na forma prevista no subitem 1.3. deste edital.





13.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.

13.8. As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO AGEPE, sendo que após a competente homologação do resultado final, livre de quaisquer embargos por interessados serão de responsabilidade da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**.

13.9. **A PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO** e o **INSTITUTO AGEPE** se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.

13.10. **A PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO** e o **INSTITUTO AGEPE** não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação dos atos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.11. Todos os avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados na forma prevista no item 1.3. do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

13.11.1. Já as convocações e demais atos posteriores ao resultado final homologado serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, <https://camponovo.ro.gov.br/>, e no átrio (mural público) da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**.

13.12. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO AGEPE, *Ad Referendum*, da Comissão do Concurso, durante a realização do concurso e pela **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO** após homologação do resultado final.

13.14. Decorridos 90 (noventa) dias da realização da prova objetiva e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas, podendo a mesma a interesse do INSTITUTO AGEPE serem publicadas no site <https://institutoagepe.com.br/>.

13.15. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Rondônia Brasília.

13.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO** e o INSTITUTO AGEPE poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.





13.17. É competente o foro da Comarca de Jaru/RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente concurso.

14. Integram este edital:

14.1. Anexo I - Quadro Geral de Vagas;

14.2. Anexo II - Atribuições de Cargos;

14.3. Anexo III - Conteúdo Programático;

14.4. Anexo IV - Cronograma Previsto de Realização do Concurso Público;

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, 26 de Junho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Márcio De Souza - Presidente _____

Antônio Augusto De Moraes - Membro _____

Hozana Ricardina Reis Leite – Membro _____

INSTITUTO AGEPE _____

INSTITUTO AGEPE
LTDA:0784782600
0130

Assinado de forma digital por
INSTITUTO AGEPE
LTDA:07847826000130
Dados: 2024.06.29 20:32:36 -0400





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	concurso publico	29/06/2024

ID: **215081**

CRC: **519C07B2**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **MARCIO DE SOUZA**

Criação: **29/06/2024 09:16:27** Finalização: **29/06/2024 09:35:49**

Processo



Documento



MD5: **31FC44D60E23B902DF39FB82B81669F8**

SHA256: **2A30D1DC218DDFF5636B2C0D5DD620FCDA617BF417EAEC38AC7FE43409D5CACC**

Súmula/Objeto:

EDITAL 001 CONCURSO PUBLICO.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUN. DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	GOV.JORGE TEIXEIRA	RO	29/06/2024 09:35:29
--	--------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Anexo	29/06/2024 09:35:21
-------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



MARCIO DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DA SUPEL

29/06/2024 09:35:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.



ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS

COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR

29/06/2024 09:37:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.



HOZANA RICARDINA REIS LEITE

SEC.MUN. DE FAZENDA

29/06/2024 09:48:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 215081 e o CRC 519C07B2.